



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0050

## DECRETO N.º 024/2002

***Declara de utilidade Pública, para fins de Desapropriação, Imóvel situado na Zona Urbana, no município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, e dá outras providências***

***FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei***

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, nas localidades abaixo relacionadas, para fins de prolongamento e constituição de via pública:

1.º - Rua Projetada, iniciando em um marco denominado de n.º 01, que se encontra cravado nas divisas com Carlos Paglione e o referido imóvel, daí segue com uma distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Cassador, até chegar no marco n.º 02, daí deflete à direita com uma distância de 141,50 metros, confrontando com propriedade de Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui e Lídia Bedusqui, até chegar no marco n.º 03, daí deflete à direita com uma distância de 10,00 metros, confrontando a propriedade de Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui e Lídia Bedusqui, até chegar no marco n.º 04, daí deflete à direita com uma distância de 139,32 metros, confrontando com Carlos Paglione, até chegar ao início desta descrição, e totalizando uma área de 1.381,28 m<sup>2</sup>.

2.º - Prolongamento da Rua Antonio Cassador, inicia em um marco denominado n.º 01, que se encontra cravado nas divisas com Elizaldo Bedusque e o referido imóvel, daí segue com uma distância de 107,40 metros, confrontando com parte da quadra 98 de propriedade de Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui e Lídia Bedusqui, até chegar no marco n.º 02, daí deflete à direita com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Sebastião de Oliveira Franco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0051

Filho, até chegar no marco n.º 03, daí deflete à direita com uma distancia de 107,78 metros, confrontando a propriedade de Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui e Lídia Bedusqui, até chegar no marco n.º 04, daí deflete à direita com uma distancia de 10,00 metros, confrontando comm a Rua Antonio Casador, ate chegar ao inicio desta descrição, e totalizando uma área de 1.066,14 m<sup>2</sup>.

3.º - Prolongamento da Rua Eloy Paglione, iniciando em marco denominado de n.º 01, que daí segue com uma distancia de 103,96 metros, confrontando com parte da quadra 96 de propriedade de Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui e Lídia Bedusqui, até chegar no marco n.º 02, daí deflete à direita com uma distancia de 10,00 metros, confrontando com Sebastião de Oliveira Franco Filho, até chegar no marco n.º 03, daí deflete à direita com uma distancia de 104,14 metros, confrontando com parte da quadra 98, de propriedade de Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui e Lídia Bedusqui, até chegar no marco n.º 04, daí deflete à direita com uma distancia de 10,00 metros, confrontando com a Rua Eloy Paglione, até chegar ao inicio desta descrição, e totalizando uma área de 1.030,48 m<sup>2</sup>.

Art. 2.º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
12 de novembro de 2002.

  
FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data  
supra.

  
ANDERSON RIBEIRO DA SILVA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO